



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

N.º 2571 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o 50º RJ GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DO SOL.
- Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2004.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	10 Debata
Emissão N.º	5483
Data	29 / 12 / 04
pág.	05
Fólio	
S. P. VIDOR	